

LEI Nº 897, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública o Gremio Recreativo Bloco Carnavalesco Imperio da Uva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Gremio Recreativo Bloco Carnavalesco Imperio da Uva, com sede a Rua Luci, 54, Bairro Carmari, 1º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

REN AFRÂNIO PEIXOTO

897

Projeto n.º \_\_\_\_\_

Publicado 27 / 11 / 84

JORNAL DE HOJE